

EDITAL 007.309/2014  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA  
 UBERLÂNDIA/AF/2º NÍVEL/UNAI  
 INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seu sócio INTIMADO a apresentar na Administração de Unai, situado na rua Nossa Senhora do Carmo, 18 – 4º Andar, Centro – Unai/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados idôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182 e ter sua inscrição cancelada de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02

Inscrição Estadual NOME Empresarial  
 001789290.00-39 AGRIS COMERCIAL DE INSUMOS E GRAOS LTDA  
 Unai, 17 de Dezembro de 2014.  
 Chefe da Unidade: Denise Antonia Santana Miranda

**SRF II - Varginha**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE VARGINHA  
 DELEGACIA FISCAL DE VARGINHA  
 Retificação: Intimação (AIAF)

Marcelo Henrique Silveira  
 Delegado Fiscal - DF/ Varginha  
 Onde se lê, Masp: 668.316.3; Leia-se, Masp: 668.787.5  
 Varginha, 15 de Dezembro de 2014  
 Marcelo Henrique Silveira - Masp:668.787-5  
 Delegado Fiscal - DF/Varginha

**Minas Gerais Participações S/A**

convocação, para a entrega da documentação comprobatória, REFERENCE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.

O Diretor-Presidente da MGI - Minas Gerais Participações S.A, no uso de suas atribuições, e em cumprimento a alínea “a” do subitem 9.2 do Edital do Certame, torna público a convocação, para a entrega da documentação comprobatória de exercício da função de jurado, pelo período de 22/12 a 23/12/2014 nos termos dos subitens 9.3.1 e 9.3.2, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à FUNCAB – Concurso Público MGI /MG - JURADO, Caixa Postal nº 100.665 – CEP: 24.020-971 – Niterói/RJ, devendo ser notificado a FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto, ou entregá-la no Posto de recebimento indicado a seguir, observando o horário de funcionamento:

POSTOS DE RECEBIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Escola Estadual Governador Milton Campos Unid. III End: Rua Rio de Janeiro, 1801 bairro Lourdes Belo Horizonte - MG	Horário 9h às 12h x 13h às 17h

A relação dos candidatos convocados para entrega da documentação comprobatória está disponível no site www.funcab.org.

## Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Marco Antônio Rebelo Romanelli

### Expediente

Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

ATO Nº 039/2014 -AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA  
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º, da Constituição Estadual de 1989, e Art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, dos(a) servidores(a):  
 Belo Horizonte --MaSP. 905.833-0, Onofre de Araujo , a partir de 10/12/14, ref. ao cargo de AEDS,I/E .

ABONO PERMANÊNCIA  
 ATO Nº 013/2014.  
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19, do Art. 40 da CF/88,com a redação dada pela EC nº 41/03 ao servidor :  
 Ribeirão das Neves- MaSP. 301.883-5, Jandir Soares de Melo, AEDS, II/J, a partir de 13/11/14.  
 Contagem- MaSP. 359.584-0, Marcos Augusto Marinho, AEDS, IV/J, a partir de 17/07/14.

SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, a servidora:  
 Cp7074.199.676-60, ALINE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA AGUIAR, referente ao cargo EFETIVO ASP I/A, de Presídio de Manhumirim, para Presídio de Inhapim.

Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO ATO 061/2014  
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Unai  
 MaSP 1078556-6 ALEX SIQUEIRA PEGO,  
 ANEDS,I/C, por 01 mês(es), referentes(s) ao(s) 1º quininq. de exercício, a partir de 22/12/2014.

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

ATO Nº 039/2014 -AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA  
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º, da Constituição Estadual de 1989, e Art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, dos(a) servidores(a):  
 Belo Horizonte --MaSP. 905.833-0, Onofre de Araujo , a partir de 10/12/14, ref. ao cargo de AEDS,I/E .

ABONO PERMANÊNCIA  
 ATO Nº 013/2014.  
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19, do Art. 40 da CF/88,com a redação dada pela EC nº 41/03 ao servidor :  
 Ribeirão das Neves- MaSP. 301.883-5, Jandir Soares de Melo, AEDS, III/J, a partir de 13/11/14.  
 Contagem- MaSP. 359.584-0, Marcos Augusto Marinho, AEDS, IV/J, a partir de 17/07/14.

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 057 /2014  
 Processo Administrativo Disciplinar  
 Processado: R. M. O. – MASP 1191349-8, Analista Executivo de Defesa Social/Odontólogo, lotado à época dos fatos no Presídio Flamar, em Divinópolis, unidade prisional da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Comissão Processante : Presidente – Simone Vieira Barbosa  
 Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e André Luis Dias  
 Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2014.  
 SOLANGE IRENE HENRIQUE DE MELO  
 Corregedora da SEDS

RETIFICAÇÃO  
 RETIFICA O Ato de OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATONº033/2014.  
 Referente aos servidores:  
 MaSP 1.270.223-9, ROBERTA GUILHERME COSTA FERREIRA, PROCURADOR DO ESTADO, publicado em 28/11/14. Onde se lê: Agente de Segurança Penitenciário. Leia-se: PROCURADOR DO ESTADO.  
 MaSP 1.213.964-8, ANA LOUISE DE FREITAS PEREIRA, Agente de Segurança Penitenciário, publicado em 28/11/14. Onde se lê: ANA LOUISE DE FREITAS. Leia-se: ANA LOUISE DE FREITAS PEREIRA.  
 MaSP 1.082.386-2, LEU ANDRADE FARIA, Agente de Segurança Penitenciário, publicado em 28/11/14. Onde se lê: cargo de DAD-3. Leia-se: cargo DAD-4.

RETIFICAÇÃO  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, exonerar nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:  
 MaSP 1.214.326-9, ELIDA ARAUJO MENDES DE ANDRADE, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau B, a partir de 04/09/2014.  
 MaSP 1.196.028-3, FERNANDA ALVES JACINTO, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau C, a partir de 03/07/2014.  
 MaSP 1.226.837-1, RODRIGO JONATHAN NASCIMENTO, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau B, a partir de 13/10/2014.  
 MaSP 1.249.725-1, ABNER FERREIRA FERRARI, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau B, a partir de 13/10/2014.  
 MaSP 1.191.961-0, RICARDO GALDINO DRUMOND AGUIAR, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau C, a partir de 13/11/2014.  
 MaSP 1.187.708-1, AMANDA DE SA BORGES, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, a partir de 24/10/2014.  
 MaSP 1.234.516-1, LUIS OTAVIO GOMES, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau B, a partir de 10/11/2014.  
 MaSP 1.247.400-3, FLAVIO OLIVEIRA COELHO, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau B, a partir de 17/10/2014.  
 MaSP 1.213.207-2, MARIA JOSE RODRIGUES CRUZ, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau C, a partir de 03/11/2014.  
 MaSP 1.249.916-6, ANDERSON AGUSTINHO DA COSTA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau B, a partir de 03/11/2014.

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 034/2014.  
 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:  
 MaSP:1.167.146-8, FRANCISCO WAGNER MACEDO DE SOUZA, Agente de Segurança Penitenciário, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de03/12/2014.  
 MaSP:1.215.105-6, CARLA CRISTINA MOREIRA, Analista Executivo de Defesa social, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 03/12/2014.  
 MaSP:1.161.987-1, GERSON RAIMUNDO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 03/12/2014.  
 MaSP:1.136.824-8, TATIANA MARIA MARQUES TIRONI, Analista Executivo de Defesa social, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 03/12/2014.  
 MaSP:1.107.189-6, JOSE ADEIRO DA FONSECA, Agente de Segurança Socioeducativo, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 03/12/2014.  
 MaSP:1.101.735-7, JARDESON DO CARMO, Agente de Segurança Penitenciário, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 03/12/2014.

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL  
 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, a servidora:  
 MaSP 905.521-1, EDIENE MARIA ROSA MARTINS , ASEDs, I/C, a partir de 17/12/2014 por 6 meses. Em cumprimento a intimação judicial oriunda da comarca de Belo Horizonte, referente ao mandado de segurança nº 0480.14.0180019-5 em curso na comarca de Patos de Minas.  
 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, ao servidor:  
 MaSP 1.141.640-1, MARCOS RODRIGUES DE SANTANA , ASP, I/C, a partir de 17/12/2014 por 6 meses. Em cumprimento a intimação judicial oriunda da comarca de Belo Horizonte, referente ao mandado de segurança nº 0480.14.01778-0 em curso na comarca de Patos de Minas.

Extrato de PORTARIA/CORREGEDORIA/SUASE/SA Nº 048/2014  
 Sindicância Administrativa  
 Fato: Apurar supostas agressões físicas sofridas por adolescentes no âmbito da Semiliberdade Ipiranga, em Belo Horizonte/MG, Unidade integrante da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Defesa Social, em virtude do recebimento da Notícia de Fato nº 0024.14.013668-0, emitida pela 23ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Infracional de Belo Horizonte – CIA/BH/MG.  
 Comissão Sindicante: Presidente: Rafael Wesley de Castro Viana.  
 Membros: Adriano de Oliveira Ramos.  
 Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.  
 Solange Irene Henrique de Melo  
 Corregedora da SEDS

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/  
 SAD Nº 017/2014 – Substituição  
 A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, substitui o servidor Ronaldo Martins dos Santos, pelo servidor Cláudio de Paula Neves, designando-o para presidi-lo.  
 Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2014.  
 Solange Irene Henrique de Melo  
 Corregedora da SEDS

PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/  
 PAD Nº 055/2014 – Substituição  
 A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, substitui o servidor Ronaldo Martins dos Santos, pelo servidor Cláudio de Paula Neves, para compor a comissão processante, mantendo os demais membros.  
 Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.  
 Solange Irene Henrique de Melo  
 Corregedora da SEDS

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: José Geraldo de Oliveira Prado

### Expediente

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal  
 ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0384549-2, Beatriz Martuscelli de Almeida, referente ao 5º quinquênio adm., publicado em 28/02/2012 com vigência em 18/02/2007 e 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicados em 25/04/2012 com vigência em 17/02/2012, conforme nota técnica nº. 1073/2014.  
 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0384549-2 e 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicados em 25/04/2012 com vigência em 17/02/2012, conforme nota técnica nº. 1073/2014.  
 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0384549-2, Beatriz Martuscelli de Almeida, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 14/02/2007 e 6º quinquênio adm., a partir de 13/02/2012.  
 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, e/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0384549-2, Beatriz Martuscelli de Almeida, a partir de 13/02/2012.

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 95/2014/DVA/SVS  
 A presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº. 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS nº. 95/2014, referente à interdição cautelar do produto: pão de queijo, marca: big forno, data de fabricação: 13/10/2014, data de validade: 120 dias, lote: 284, fabricado por: Rocha Rei do Pão de Queijo Ltd, inscrita no CNPJ sob o número 10.574.587/0001-04, localizada na Rua Dr. Carlos da Silva Rodarte, 350, São Francisco, Campo Belo/MG, CEP: 37.270-000, em razão de representar risco de agravo à saúde da população, por estar impróprio para o consumo humano por apresentar 448.000 UFC/g de Estafilococos Coagulase Positiva, quando o máximo permitido é de 5x10<sup>5</sup> UFC/g, conforme o Anexo I, item 2.20.b, da Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001/ANVISA, e por apresentar 60.000 UFC/g de Escherichia coli, quando o máximo permitido é 5 X 10<sup>2</sup>/g. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 5432.00/2014, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).  
 Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2014.  
 Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 94/2014/DVA/SVS  
 A presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº. 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS nº. 94/2014, referente à interdição cautelar do produto: farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), marca: Util, data de validade: 29/01/2015, lote: 01/10/2014, produzido por Moínhos Vera Cruz S.A, inscrita no CNPJ sob o número 21.554.274/0005-26, localizada na Av. Angelo Teixeira da Costa, 1077, Santa Luzia/MG, CEP: 33505-170, por representar risco à saúde da população, em virtude de conter teor de ácido fólico (98 mcg/100g) abaixo do limite mínimo estabelecido pela Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (150mcg/100g), não contribuindo para o objetivo da citada norma regulamentar que menciona que o ácido fólico reduz o risco de patologias do tubo neural e da mielomeningocele e, ainda, que estudos científicos comprovam os benefícios que advém da prática de adoção de fortificação de farinhas. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 5674.00/2014, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).  
 Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2014.  
 Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

DECISÃO FINAL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE ALIMENTOS  
 DVA/SVS M-003/2013

A Diretoria de Vigilância em Alimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Manoelina Pereira da Silva Eirelli foi notificada da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário de Alimentos DVA/SVS M-003/2013 em 17/10/2014 e não interpos recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.  
 O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção da medida imposta (art. 123 PU da Lei Estadual 13.317/99), qual seja, advertência (penalidade cumprida).  
 Publique-se, notifique-se e arquite-se.

Belo Horizonte, 17 de dezembro 2014.

Diretora de Vigilância em Alimentos

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
 O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como no inciso VII do art. 1º da Resolução SES nº 2712/2011, acrescido pela Resolução SES nº. 2951/2011 considerando a conclusão da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar, Portaria SES nº 030/2013 publicada no Diário Oficial de MG, em 04/07/2013, para apurar possível cometimento de negligência na conferência de documentos de prestação de contas e pela autorização de pagamentos de diárias indevidas, em desfavor do servidor Aluisio Firmino de Oliveira, MASP 355.285-8 lotado na SRS de Varginha, resolve ARQUIVAR o feito por falta de objeto a perseguir, tendo em vista a não comprovação de má fé por parte do servidor.  
 Belo Horizonte, 17de dezembro de 2014.  
 Wagner Eduardo Ferreira  
 Secretário de Estado Adjunto de Saúde

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
 O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como no inciso VII do art. 1º da Resolução SES nº 2712/2011, acrescido pela Resolução SES nº. 2951/2011 considerando a conclusão da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar, Portaria SES nº 036/2013 publicada no Diário Oficial de MG, em 26/07/2013, para apurar possível cometimento de inassiduidade e impuntualidade em desfavor do servidor Paulo Fernando Junqueira Cavalcante, MASP 367.563-4, lotado na SRS de Alfenas, resolve pela ABSOLUÇÃO do servidor, por não restar caracterizada violação dos incisos I e II do artigo 216 da Lei 869/52 por parte do servidor, com consequente arquivamento do feito.  
 Belo Horizonte, 17de dezembro de 2014.  
 Wagner Eduardo Ferreira  
 Secretário de Estado Adjunto de Saúde

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
 O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como no inciso VII do art. 1º da Resolução SES nº 2712/2011, acrescido pela Resolução SES nº. 2951/2011 considerando a conclusão da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar, Portaria SES nº 009/2014 publicada no Diário Oficial de MG, em 26/03/2014, para apurar possível cometimento de inassiduidade, impuntualidade e possível recebimento indevido de remuneração, em desfavor da servidora Olívia Helena Veiga Rafael, MASP 288.479-9, lotada na GRS de Pedra Azul, resolve pela ABSOLUÇÃO da servidora e consequente arquivamento do feito, tendo em vista a ausência de prova objetiva.  
 Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2014.  
 Wagner Eduardo Ferreira  
 Secretário de Estado Adjunto de Saúde

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli

Secretaria de Estado de Defesa Social  
 Secretário de Estado de Defesa Social  
 Marco Antônio Rebelo Romanelli